

# Diário Oficial

# MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

# ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1308 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017 / PÁGINA: - 1 -PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

# Licitação

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

Pelo presente termo, o MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. São Paulo nº 40 Centro, CEP 86-870-000-Ivaiporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 02.293.865/0001-19, neste ato representada pelo Senhor **SIDNEY BOTELHO**, inscrito no RG n° 10.619.363-0 e CPF nº 327.178.739-53, residente a Rua Jacarezinho, 180, Centro, CEP 86.870-000 Cidade de Ivaiporã-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, RESOLVEM, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666/93, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Administrativo nº 064/2014, decorrente da Tomada de Preços nº 04/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 064/2014, celebrado em 25 de junho de 2014, cujo objeto visa a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de quadra escolar coberta com vestuário, conforme Termo de Compromisso PAC208182/2014, com execução no prazo de até 09 (nove) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, desde já, distratados.

# CLÁSULA SEGUNDA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver o contrato acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação que irá rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 064/2014.

# CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Grandes Rios-PR.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas. Grandes Rios-PR, 12 de julho de 2017.

# Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal Contratante

# C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Sidney Botelho - Representante Legal Contratada

Testemunhas

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 083/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Pelo presente termo, o MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios - Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. São Paulo nº 40 Centro, CEP 86-870-000-Ivaiporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob no 02.293.865/0001-19, neste ato representada pelo Senhor **SIDNEY BOTELHO**, inscrito no RG nº 10.619.363-0 e CPF nº 327.178.739-53, residente a Rua Jacarezinho, 180, Centro, CEP 86.870-000 Cidade de Ivaiporã-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, RESOLVEM, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666/93, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Administrativo nº 083/2014, decorrente da Tomada de Preços nº 010/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 083/2014, celebrado em 25 de novembro de 2014, cujo objeto visa a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a construção da cobertura da quadra escolar localizada na rua Mato Grosso, Distrito de Ribeirão Bonito, medindo 627m², com execução no prazo de até 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, desde já, distratados. CLÁSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver o contrato acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação que irá rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 083/2014.

# CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Grandes Rios-PR.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Grandes Rios-PR, 12 de julho de 2017.

Antonio Claudio Santiago Prefeito Municipal

Contratante

C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME Sidney Botelho - Representante Legal Contratada

Testemunhas

# Recursos Humanos

# **PORTARIA Nº064/2017**

SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000 Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

# MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

# ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1308 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017 / PÁGINA: - 2

Art. 1°. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Marcela Cardoso da Silva, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 21/05/2015 a 20/05/2016, a partir desta data (17/07/2017), nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 17 de Agosto de 2017

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 17 de Julho de 2017.

Antônio Claudio Santiago Prefeito Municipal

# PORTARIA Nº065/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

## **RESOLVE:**

Art. 1°. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Viviane Priscila de Oliveira, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 30/06/2013 a 29/06/2014, a partir desta data (17/07/2017), nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 17 de Agosto de 2017.

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 17 de Julho de 2017.

Antônio Claudio Santiago **Prefeito Municipal** 

